



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
 REITORIA

ANEXO VI: Tabela de pontuação para classificação dos servidores dos cargos Técnico-Administrativos em Educação no Processo Seletivo para fins de afastamento.

TABELA I – Pontuação para classificação dos servidores da carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação no Processo Seletivo para fins de afastamento.

PARA SERVIDORES DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO				
ORDEM	CRITÉRIO	LIMITE	PONTUAÇÃO	
1	<i>TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO</i>			
	Tempo de efetivo exercício, por ano, no IFMA	08 Pontos	01 ponto	
2	<i>ÚLTIMA TITULAÇÃO DO SERVIDOR</i>			
	Graduado/ Especialista	12 pontos	12 pontos	
	Mestre		5 pontos	
	Doutor		2 pontos	
3	<i>JORNADA DE TRABALHO</i>			
	40 horas	10 pontos	10 pontos	
	30 horas		07 pontos	
	25 horas		06 pontos	
	20 horas		04 pontos	
4	<i>MAIOR INTERVALO ENTRE O ÚLTIMO AFASTAMENTO*<sup>7</sup> E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO IFMA PARA FINS DE AFASTAMENTO</i>			
	Acima de 72 meses	10 pontos	10 pontos	
	49 a 72 meses		08 pontos	
	25 a 48 meses		04 pontos	
	0 a 24 meses		02 pontos	
5	<i>ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO SERVIDOR NOS ÚLTIMOS 24 MESES</i>			
	Coordenação ou Participação de projetos de pesquisa	20 pontos	1,0 ponto por projeto	
	Coordenação ou Participação de projeto de extensão		1,0 ponto por projeto	
	Atuou em Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Curso (FCC)		0,5 ponto por mês	
	Representação Institucional, participação em Comissões, Conselhos, Colegiados, Grupos de Trabalho e similares com designação formal pelo dirigente máximo do Campus ou Reitoria.		1,0 ponto por participação	
6	<i>ALINHAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO COM O AMBIENTE ORGANIZACIONAL DO SERVIDOR NO IFMA**</i>			
	Relação Direta	20 pontos	20 pontos	
	Relação Indireta		05 pontos	
7	<i>CONCEITO CAPES DE ACORDO COM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO</i>			
	Mestrado	≥ 5	20 pontos	20 pontos
		4		15 pontos
		3		12 pontos
	Doutorado	7		10 pontos
		6		08 pontos
		5		06 pontos
		4		04 pontos
	Mestrado ou Doutorado no exterior e Pós-Doutorado	-		03 pontos

\* Afastamento para ações de desenvolvimento: Licença para capacitação, participação em Treinamento Regularmente Instituído, participação em programa de pós-graduação stricto sensu, pós-doutorado e realização de estudo no exterior (art. 18 do Decreto 9.991/2019).

<sup>7</sup> Os servidores que nunca tenham se afastado para ações de desenvolvimento deverão pontuar na tabela nos valores referentes ao seu tempo de efetivo exercício no IFMA, em meses.

\*\* Conforme Decreto 5.824/2006.